



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
59380-000 – Rua do Plutonio, 95 – JK, Currais Novos – RN
Email: semthas@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Visando assegurar o atendimento contínuo e oportuno aos usuários da rede socioassistencial do município de Currais Novos/RN, torna-se necessária a contratação da Sr^a. **Xeila Kelly Pereira Silva Araújo, CPF nº 080.906.234-84**, para atuar como **Entrevistadora** no âmbito do no Programa Cadastro Único/Bolsa Família.

A presente demanda decorre da inexistência de processo seletivo vigente ou de concurso público com cadastro de reserva disponível para suprir a referida função. Ressalta-se que a atuação da **Entrevistadora** é essencial para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Exercendo as suas atribuições voltadas para atuar com conhecimento sobre o referido programa, organizar arquivos de formulários, realizar a conferência desses documentos, analisar dados, e assessorar a coordenação.

A contratação terá início em 05 de janeiro de 2026 a 31 maio de 2026, garantindo a regularidade e a continuidade das ações ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social. Diante do exposto, reforça-se a importância de garantir que os usuários tenham acesso a um serviço de qualidade, com profissionais capacitados para promover o desenvolvimento integral dos participantes, contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais no município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está de acordo com o plano anual de contratação para exercício 2026 e será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Possuir curso de Nível Médio Completo;
- Cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- Ter boa capacidade relacional e de comunicação com famílias e habilidade para atendimento ao público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
59380-000 – Rua do Plutonio, 95 – JK, Currais Novos – RN
Email: semthas@gmail.com

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O período solicitado justifica-se mediante a necessidade da oferta do Programa Cadastro Único/Bolsa Família.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço como Entrevistadora – no Programa Cadastro Único/Bolsa Família.	Mês	04	R\$ 1.621,00	R\$ 6.484,00
02	Prestação de serviço como Entrevistadora – no Programa Cadastro Único/Bolsa Família.	Dias	27	R\$ 54,03	R\$ 1.458,81

VALOR TOTAL: R\$ 7.942,81

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, verificou-se as seguintes possibilidades:

- A realização de processos seletivos internos ou externos para a prestação dos serviços: esta opção oferece flexibilidade, mas pode ser demorada e exigir esforços significativos;
- Contratação de empresa especializada: solução não viável pelo alto custo, com despesas com o processo de contratação que pode ser demorado devido os tramites administrativos;
- Contratação direta: solução mais eficaz encontrada no Programa Cadastro Único/Bolsa Família é uma estratégia do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ressalta-se que a atuação da **Entrevistadora** é essencial para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Exercendo as suas atribuições voltadas para atuar com conhecimento sobre o referido programa, organizar arquivos de formulários, realizar a conferência desses documentos, analisar dados, e assessorar a coordenação. Assim, a contratação direta representa uma medida urgente e necessária para assegurar o pleno funcionamento do serviço e o atendimento qualificado à população usuária da assistência social do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global do contrato é de **R\$ 7.942,81** (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). Este valor foi baseado no contrato anterior da Prefeitura de Currais Novos/RN Nº 482/2023. Houve um acréscimo no valor, devido ao reajuste do salário-mínimo.

Paula Roche



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
59380-000 – Rua do Plutonio, 95 – JK, Currais Novos – RN
Email: semthas@gmail.com

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de Entrevistadora, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de dispensa.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A administração optou pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de item único.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN deverá orientar seus servidores, inclusive através de programa interno de treinamento, a reduzirem o consumo de energia elétrica e de água e diminuir a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Deve ainda treinar e capacitar periodicamente os servidores em boas práticas de redução de poluição e desperdícios.

Os servidores deverão colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas medidas, com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre primando pelo uso consciente, otimizado e evitando desperdícios.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO:

A contratação de Entrevistadora para o Programa Cadastro Único/Bolsa Família, diante da ampliação do número de usuários referenciados e da necessidade de manter a qualidade e a regularidade das atividades ofertadas, justifica-se a contratação de profissional para atuação como Entrevistadora, tendo em vista sua atuação ser essencial para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Cadastro Único/Programa Bolsa Família. Exercendo as suas atribuições voltadas para atuar com conhecimento sobre o referido programa, organizar arquivos de formulários, realizar a conferência desses documentos, analisar dados, e assessorar a coordenação.



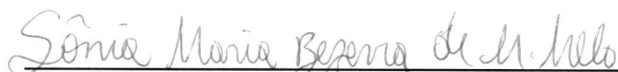
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
59380-000 – Rua do Plutonio, 95 – JK, Currais Novos – RN
Email: semthas@gmail.com

12. DA ANÁLISE DE RISCOS:

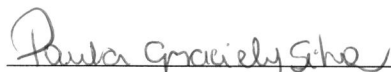
Numa análise de risco na prestação de serviço de Entrevistadora no Programa Cadastro Único/Bolsa Família, verificamos que existe a possibilidade do profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Para reduzir o impacto dessa ação a administração deverá advertir formalmente o prestador de serviço.

Outra hipótese seria a do prestador de serviço se ausentar do ambiente de trabalho por motivos de saúde, gerando a desassistência do atendimento aos usuários do Sistema Assistencial do Município. Para que isso não ocorra é necessário que o prestador tenha um planejamento de substituição do profissional que atenda nesta ocasião.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:



Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo
CPF: 034.191.794-05



Paula Graciely Silva
CPF: 095.552.484-94

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025. <

**ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2022**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2022**

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, nos termos da Lei nº 3.747, de 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O resultado final do mencionado Processo Seletivo que ratifico, encontra-se à disposição dos interessados no site da FUNCERN e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 17 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C181550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2023. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ANEXO II – PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Prorroga a vigência do Resultado da Homologação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 5º da LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, que Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

Considerando a Cláusula 1.2 do Edital 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses da validade do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de manutenção das contratações temporárias para composição do quadro de necessidade de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da prefeitura municipal de Currais Novos/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. As renovações contratuais decorrentes da prorrogação aqui avençada não serão automáticas e se darão conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: B1431EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
59380-000 – Rua do Plutonio,95 – JK, Currais Novos – RN
Email:semthas@gmail.com

ANEXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): Xeila Kelly Pereira Silva Araújo, CPF:
080.906.234-84.

OBJETO: prestação de serviços como Entrevistadora a ser
desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de
40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte
reais).

VIGENCIA: 03 de julho de 2023 e término em 02 de julho de
2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo
com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo
Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:C8DC918A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2023. Edição 3072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>